



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação de servidores municipais no Módulo II — “**GESTÃO ESTRATÉGICA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**”, integrante do Programa de Gestão Estratégica da Receita Municipal, na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, na Sala de Treinamento do hotel Porto Rico rua da Rima, 103 bairro 2 de abril em Ji-Paraná/RO.

1.2. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, especialmente das unidades envolvidas na gestão fazendária, tributária, arrecadação, fiscalização e planejamento da receita municipal.

1.3. O objeto compreende exclusivamente o Módulo II da Proposta Técnico-Comercial apresentada pela empresa NICANDRO CAMPOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA., CNPJ nº 49.853.707/0001-30, que atua sob a marca TALKS – Treinamento e Desenvolvimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO NO MÓDULO II – GESTÃO ESTRATÉGICA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	Inscrição	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

1.4. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, não continuado, de natureza predominantemente intelectual, com execução em data e local previamente definidos.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”)

2.1. A capacitação busca fortalecer Capacitação executiva presencial para fortalecer a arrecadação própria e preparar o seu município para a Reforma Tributária.

2.2. A proposta parte de problemas concretos enfrentados pelas administrações municipais, envolvendo melhoria cadastral, conformidade tributária, fiscalização orientada por risco, cobrança tempestiva e aperfeiçoamento dos processos de arrecadação.

2.3. A participação de servidores municipais mostra-se pertinente ao desenvolvimento das competências necessárias à gestão tributária, permitindo a aplicação de instrumentos, checklists, matrizes de priorização, indicadores e planos de ação adaptáveis à realidade institucional do Município.

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

2.4. A contratação de duas inscrições possibilitará a participação de 02 (dois) agentes públicos, favorecendo a disseminação interna dos conhecimentos e a aplicação coordenada das ferramentas apresentadas no treinamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)

3.1. A solução consiste na participação presencial de 02 (dois) servidores no **MÓDULO II – GESTÃO ESTRATÉGICA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

3.2. A finalidade do módulo é apoiar o Município na definição e execução de medidas capazes de produzir resultados ainda em 2026, com segurança jurídica, foco em conformidade e priorização das ações de maior impacto.

3.3. Como produto aplicado, a capacitação prevê a elaboração de matriz municipal de oportunidades do ISS e esboço de plano de ação para execução até 31 de dezembro de 2026.

3.4. Conteúdo programático do Módulo I

- Contexto da transição para o IBS e relevância estratégica do ISS arrecadado em 2026;
- Diagnóstico rápido da arrecadação: séries históricas, concentração, sazonalidade e comparação com a atividade econômica local;
- Cadastro mobiliário como ativo fiscal: atualização, integração de bases, identificação de omissos e saneamento;
- Mapeamento da economia de serviços e seleção de segmentos prioritários;
- Enquadramento, local de incidência, responsabilidade tributária e retenção na fonte;
- Gestão municipal do Simples Nacional, cruzamentos, alertas, omissões e inconsistências;
- Instituições financeiras, construção civil, cartórios, planos de saúde, serviços digitais, profissionais autônomos e outros segmentos relevantes;
- Inteligência fiscal orientada por risco e critérios transparentes de seleção;
- Conformidade cooperativa: autorregularização, comunicação, orientação e monitoramento;
- Fiscalização, constituição do crédito, qualidade do lançamento e redução de contencioso;
- Cobrança tempestiva, parcelamento, acompanhamento de acordos e integração com a dívida ativa;
- Plano de 100 dias, painel de indicadores e governança da arrecadação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”)

4.1. O evento será realizado presencialmente nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, na Sala de Treinamento do hotel Porto Rico rua da Rima, 103 bairro 2 de abril em Ji-Paraná/RO.

, conforme cronograma apresentado pela organizadora.

4.2. A carga horária do módulo será de 16 (dezesseis) horas presenciais.

4.3. Estão incluídos no valor da inscrição: material didático digital, apostila do participante, modelos administrativos, checklists e instrumentos de planejamento, exercícios, estudos de caso e oficinas, certificado de participação, espaço físico e recursos audiovisuais, coffee break e suporte de organização e atendimento aos participantes.

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

4.4. Despesas de deslocamento e hospedagem dos participantes, quando houver, não integram o valor das inscrições.

4.5. Não será admitida a subcontratação do núcleo técnico correspondente à execução pessoal do docente indicado, quando essa vinculação integrar a razão da escolha da contratação.

4.6. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza, o valor e a curta duração da prestação, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

5. METODOLOGIA E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”)

5.1. A metodologia combinará exposição dialogada, análise de situações reais, estudos de caso, oficinas orientadas, exercícios de diagnóstico e construção de planos de ação, conectando os fundamentos técnicos à rotina da administração municipal.

5.2. Os participantes trabalharão com perguntas-guia, mapas de processo, checklists, matrizes de priorização e indicadores, buscando identificar ações de implementação imediata, medidas dependentes de ajustes normativos e iniciativas de caráter estruturante.

5.3. Os horários e a composição das turmas serão confirmados pela organização. Eventuais ajustes deverão ser comunicados com antecedência e formalizados quando afetarem a contratação pública.

5.4. A contratada deverá disponibilizar meios de comprovação da participação/frequência e emitir os respectivos certificados aos participantes que cumprirem os requisitos do evento.

6. DOCENTE E CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. O docente responsável indicado na proposta é Marc Uiliam Ereira Reis, economista, com pós-graduação em Auditoria e Controle do Setor Público, Planejamento Estratégico no Setor Público e Gestão Tributária, além de experiência relacionada à administração tributária, auditoria governamental, controle interno, planejamento e gestão fiscal.

6.2. A proposta informa que o docente é autor do Manual de Gestão da Dívida Ativa Municipal e do livro “Painel de Controle — Uma Abordagem Prática Acerca da Implementação e Operacionalização do Sistema de Controle Interno”, reunindo experiência prática, produção técnica e docência.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”)

7.1. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao fiscal verificar a realização do evento, a disponibilização dos recursos incluídos, a participação dos servidores inscritos, a emissão dos certificados e a conformidade da nota fiscal com o objeto efetivamente executado.

7.3. Eventuais ocorrências deverão ser registradas e comunicadas ao gestor responsável para adoção das providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

“g”)

8.1. O recebimento do objeto ocorrerá mediante comprovação da efetiva disponibilização das 02 (duas) inscrições e da realização do Módulo II nas condições contratadas.

8.2. Para fins de liquidação e pagamento, deverão ser apresentados documento fiscal válido e demais documentos exigidos pela Administração, observadas as condições de habilitação e regularidade aplicáveis.

8.3. O pagamento será realizado conforme instrumento de contratação, nota de empenho ou documento equivalente, observadas as regras e os prazos adotados pela Administração Municipal.

8.4. Poderá haver retenção ou glosa proporcional em caso de inexecução, execução parcial ou descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”)

9.1. A empresa indicada na proposta é **NICANDRO CAMPOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA., CNPJ nº 49.853.707/0001-30, atuante sob a marca TALKS – Treinamento e Desenvolvimento.**

9.2. A definição do enquadramento jurídico da contratação direta deverá ser formalizada no processo administrativo pelo setor competente, mediante demonstração dos requisitos legais aplicáveis, inclusive razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

9.3. Caso adotada a inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o processo deverá demonstrar a inviabilidade de competição, a natureza predominantemente intelectual do serviço, a notória especialização, a adequação do profissional/empresa à necessidade e, quando pertinente, a vinculação do docente indicado.

9.4. A contratada deverá comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais condições exigíveis para a formalização da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”)

10.1. Conforme Proposta Técnico-Comercial, o valor do Módulo Individual é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por participante.

10.2. Para 02 (dois) participantes, o valor total estimado da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

10.3. Os valores incluem os recursos previstos na proposta para o módulo, não abrangendo despesas de deslocamento e hospedagem dos participantes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”)

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da unidade requisitante, a ser indicada e certificada pelo setor competente antes da emissão da nota de empenho.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

- 12.1. Executar o Módulo I nas datas, local, carga horária e condições previstas na proposta e neste Termo de Referência;
- 12.2. Disponibilizar os materiais, recursos didáticos, estrutura, coffee break e suporte previstos;
- 12.3. Manter canal de atendimento para informações relativas à inscrição e realização do evento;
- 12.4. Comunicar tempestivamente qualquer alteração de horário, local ou programação;
- 12.5. Emitir certificado de participação aos servidores que cumprirem os requisitos do evento;
- 12.6. Manter, durante a execução, as condições necessárias à regularidade da contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Formalizar a contratação e indicar os 02 (dois) participantes.
- 13.2. Efetuar a pré-inscrição e demais procedimentos de reserva das vagas, sem prejuízo da formalização administrativa da contratação.
- 13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- 13.4. Efetuar o pagamento após o regular recebimento do objeto e a apresentação da documentação pertinente.
- 13.5. Providenciar, quando cabível, as despesas de deslocamento e hospedagem dos participantes, por não estarem incluídas no preço das inscrições.

14. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

Informação orçamentária	Reduzido	Dados
02.004.04.122.0006.2.011- 3.3.90.39.00.00	23	Secretaria de Fazenda

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a instrução da contratação, para todos os fins, a Proposta Técnico-Comercial do Programa de **GESTÃO ESTRATÉGICA da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** e os demais documentos de habilitação, justificativa de escolha e justificativa de preço juntados ao processo.

15.2. Este Termo de Referência considera exclusivamente a contratação do Módulo I nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, na Sala de Treinamento do hotel Porto Rico rua da Rima, 103 bairro 2 de abril em Ji-Paraná/RO.

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

MARLENE DE SOUZA FERREIRA
MATRICULA Nº 1156
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVO: O presente termo de Referência de acordo com o inciso XI do artigo 3º do Decreto nº 6.155/PMMA/2023, cuja finalidade é oferecer curso de capacitação aos servidores, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO

O Secretário municipal de Fazenda, Isaias Rossmann, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 6.585/PMMA/2025 e demais dispositivos legais pertinentes **AUTORIZA** a abertura do processo para referida contratação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de outubro de 2026.

ISAIAS ROSSMANN
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 6.585/PMMA/2025

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I LISTA DE PARTICIPANTES

Matrícula	Nome	Lotação
8410	GRACIELI RODRIGUES KESTER	Secretaria Municipal de Fazenda
276	LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



Assinado por: MARLENE DE SOUZA FERREIRA 07/10/2026 12:51:31
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: ISAIAS ROSSMANN 08/10/2026 09:26:07 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: JOSE ALVES PEREIRA 08/10/2026 12:55:32
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
